



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

27



Lei nº. 1.041, de 09 de maio de 2011.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

Código	Descrição	Ficha	Valor R\$
02.07.01.20.601.2001.1029.44.90.52.02	Aquisição Patrulha e Implementos Agrícolas	393	682.500,00
02.07.01.20.602.2001.1057.44.90.51.03	Implantação/Inst. Mini-Laticínios/Tanques de Leite	399	100.000,00
02.08.01.15.451.1501.1042.44.90.51.00	Reforma Terminal Rodoviário	439	97.500,00
02.08.01.15.451.1501.1038.44.90.51.00	Pavimentação/Recapeamento de Vias Urbanas	436	196.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS -->			1.076.400,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, utilizar-se-ão os recursos descritos no artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, em especial os recursos provenientes dos seguintes contratos de repasses/convênios:

Nº Convênio no SIAFI	Valor R\$
747.470	487.500,00
753.026	195.000,00
743.781	100.000,00
737.936	97.500,00
711.538	98.200,00
710.185	98.200,00
TOTAL ----->	1.076.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 09 de maio de 2011.


LUIZ ARAÚJO FERREIRA
Prefeito Municipal